



**Município de Guarapari
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 489/2021

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4513/2021, publicada em 25/01/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 83.260,00 (Oitenta e três mil, duzentos e sessenta reais)**, nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

35.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

35.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0058.2.085 – Piso de Atenção Básica Fixo – PAB FIXO 416 – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ Vínculo – 1.214.0000.0000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS	R\$ 57.600,00
10.302.0058.2.160 – Rec. Mac. Alta e Média Complexidade - SUS 392 – 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO Vínculo – 1.211.0000.0000 – Receita de Impostos e Transf. Impostos	R\$ 8.060,00
10.301.0058.2.084 – Manutenção da Secretaria e do Fundo Municipal de Saúde 398 – 3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO Vínculo – 1.211.0000.0000 – Receita de Impostos e Transf. Impostos	R\$ 17.600,00

Total do (s) Crédito (s) R\$ 83.260,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 83.260,00 (Oitenta e três mil, duzentos e sessenta reais)**, autorizado no art. 1º deste Decreto, advirão das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

35.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

35.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0058.2.084 – Manutenção da Secretaria e do Fundo Municipal de Saúde 415 – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ Vínculo – 1.211.0000.0000 – Receita de Impostos e Transf. Impostos	R\$ 57.600,00
386 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO Vínculo – 1.211.0000.0000 – Receita de Impostos e Transf. Impostos	R\$ 25.660,00

Total do (s) Débito (s) R\$ 83.260,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 17 de junho de 2021.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal